



LEI Nº 6.331, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos do Município de Mauá do "Dia Municipal da Segurança Pública", e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.929/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Segurança Pública", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de setembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mauá.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene na semana do dia 4 de setembro, em homenagem aos profissionais da segurança pública que atuam no Município.

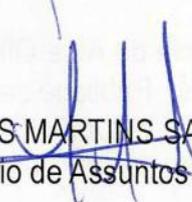
Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) Vereador e 02 (dois) representantes indicados pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, os quais definirão a programação e as homenagens prestadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de agosto de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA
Secretário de Segurança Pública